

LEI Nº 3.760 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dá denominação a uma rua da cidade de  
PEDRO MOACIR CHALÁ DE  
BARROS.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PEDRO MOACIR CHALÁ DE BARROS, a artéria localizada paralela a BR 158, que tem início na Rua Marques Pavão e termina junto a Rua Honorato Chaves.

Art. 2º Nas placas denominativas, abaixo do nome, deverão constar os dizeres: “Funcionário Público, Vereador e Pecuarista”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1997.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves  
Secretário M. de Administração